



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.505 DE 29 AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.266 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo art. 1º da Lei 1.266 de 11 de Dezembro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-

IV – ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ENFERMEIROS”.

Art. 2º - Os demais dispositivos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 29 de Agosto de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal